



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ- PARANÁ
CHEFIA DE GABINETE

Ofício N°729/2020

Carambeí, 18 de setembro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 0244
18/09/2020 14:15

Excelentíssimo Presidente

Ofício nº 729/2020 GAB resposta ao Ofício nº 007/2020 CJR

Venho através do presente, em atenção ao ofício nº007/2020, da Comissão de Justiça da Câmara Municipal, encaminhar o mapa realizado pela Secretária de Planejamento e Urbanismo, e o substitutivo ao projeto de lei 40/2020 esclarecendo as informações solicitadas pelos nobres vereadores.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Inácio Povaz Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor:
DIEGO DE JESUS DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí-PR
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N^o. 40/2020

Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1^o - A Rua 18 do Loteamento Jardim Novo Horizonte passará a ser denominada de Rua Hilda Emília Gryczak Chmulek.

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 17 DE SETEMBRO 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº. 79/2020 - DEJUR

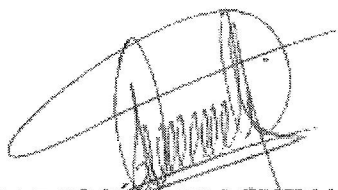
Carambeí, 17 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através do presente, com fundamento no artigo 133, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 40/2020.

Outrossim, informa-se que o substitutivo ora apresentado tem por objetivo adequar a redação do projeto de lei nº 40/2020, bem como, justificar o nome do logradouro.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO DE JESUS SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

JUSTIFICATIVA - SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 40/2020

O presente substitutivo tem por objetivo adequar a redação do projeto de lei sob nº. 40/2020, conforme se infere no croqui anexo, bem como informar que o nome sugerido se dá por reflexo senhora Hilda Emília Gryczak Chmulek ter sido funcionária pública desde município, exercendo o cargo de Oficial Administrativa no período de 02 de setembro de 1995 até a data de seu falecimento em 02 de fevereiro de 2015.

Assim sendo, enviamos o presente substitutivo para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



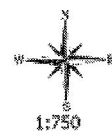
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



Denominação de logradouro
Local: Jardim Novo Horizonte

Legenda

■ Logradouro a denominar



Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal: SIRGAS2000
Origem da Quilometragem UTM "Equador e Meridiano 51° WGR"
acrescidas as constantes: 10000 e 500 km, respectivamente.